



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 245-6708 / FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.760 de 30.12.81 - Vinculada à Gerência de Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 69 - São Luís/Maranhão

Resolução nº 455/2.003 – CEPE/UEMA

Aprova o funcionamento de Turmas do Programa de Formação Pedagógica de Docentes para as Disciplinas do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Profissional em Nível Médio, em São Luís.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 46, inciso II e,

Considerando a necessidade de atender a demanda dos professores da rede Estadual, Municipal e Particular, em prol da melhoria da qualidade do ensino e o cumprimento da Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

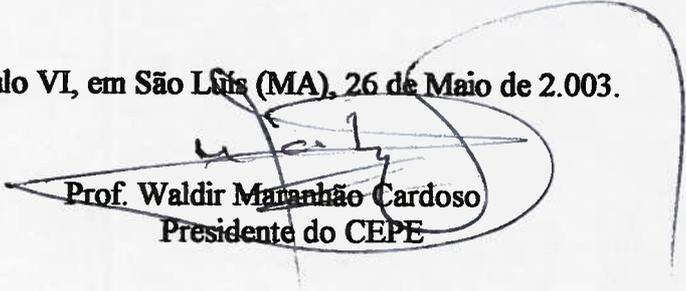
Considerando o que decidiu este Conselho em reunião nesta data,

RESOLVE: “Ad-referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 1º - Aprovar o funcionamento de 04 (quatro) Turmas do Programa de Formação Pedagógica de Docentes para as Disciplinas do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Profissional em Nível Médio, em São Luís - Ma, nos turnos matutino, vespertino e noturno, das quais, 02 (duas) no turno noturno .

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 26 de Maio de 2.003.


Prof. Waldir Maranhão Cardoso
Presidente do CEPE